

## MINUTA DA ATA DA SESSÃO DE 29 DE FEVEREIRO DE 2020

### 02.06 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – 1.ª REVISÃO ORÇAMENTAL – ANO ECONÓMICO DE 2020. -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 11656**, datado de **2020.02.19**, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2020.02.17, solicitando, a este órgão deliberativo, a apreciação e votação da proposta citada em epígrafe, nos termos da alínea a), do n.º 1, do art.º 25º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

----- Foi ainda remetida documentação inerente ao processo, a qual foi dada a conhecer a todos membros constituintes do plenário. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, sobre o assunto designado em epígrafe, prestou a informação registada sob o n.º 9816/2020, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: “Na sequência de solicitação do Exmo. Sr. Presidente do Órgão Executivo e nos termos do ponto 8.3.1, particularmente face ao disposto na alínea a) do ponto 8.3.1.4 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e em observância aos princípios orçamentais definidos no ponto 3.1 do citado diploma apresenta-se, em anexo, a 1.ª proposta de revisão orçamental relativa ao ano económico de 2020, na qual consta: -----

- 1.ª Revisão ao Orçamento da Receita – Ano económico de 2020; -----
- 1.ª Revisão ao Orçamento da Despesa – Ano económico de 2020; -----
- 1.ª Revisão às Grandes Opções do Plano 2020/2023. -----

#### RECEITA -----

Saldo da gerência – Ano económico de 2019 -----

Neste âmbito, afeta-se à receita municipal o saldo orçamental da gerência apurado referente ao exercício de 2019 (conforme mapa de fluxos de caixa em anexo, no qual se apurou um saldo positivo de 9.320,899,61 euros), tendo-se anulado 5 milhões do valor disposto nas outras receitas de capital, o qual já visava acomodar parte do impacto decorrente do saldo de gerência referente ao ano de 2019. -----

Delegação de Competências – Educação (ano letivo 2020/2021) -----

Complementarmente, contemplaram-se as receitas inerentes à transferência de competências na área da Educação, circunstância prevista ocorrer no início do próximo ano letivo (setembro de 2020), correspondendo ao montante integral das respetivas despesas objeto de reforço. ----



Alteração do classificador económico -----

Neste contexto, importa referir que a DGAL reportou, em 26 de dezembro de 2020, uma alteração ao classificador económico, no qual inutiliza a componente inerente aos impostos indiretos, tramitando tais receitas para o agregado das taxas municipais. Ora, de acordo com o cronograma de elaboração dos orçamentos municipais, previsto no regime financeiro das autarquias locais, os documentos previsionais dos municípios são apresentados ao órgão executivo em outubro de cada ano (excepto em anos eleitorais, dependente do período em que ocorram), pelo que a alteração imposta pela DGAL é manifestamente inoportuna, à qual acresce a evidência de promover uma alteração a um classificador aprovado por um Decreto-Lei, sem que tenha ocorrido qualquer alteração formal por órgão competente ao referente diploma. -----

Porém, e considerando que caso não se verifique esta adaptação ao classificador, os municípios não conseguirão cumprir as obrigações de reporte, designadamente à DGAL, impõe-se promover uma ação que visa reformular as dotações inerentes aos classificadores inutilizados por afetação à sua nova incidência emanada pela DGAL. -----

Deste modo, procedeu-se à permuta de dotações entre os referidos classificadores, com reformulação das desagregações anteriormente efetuadas sem, contudo, alterar o volume global das receitas inerentes ao conjunto dos impostos indiretos e taxas. -----

Incorreção no aplicativo informativo da AIRC em resultado de instruções emanadas pela DGA  
Não obstante o disposto no ponto anterior, verificou-se a necessidade de promover reforços complementares nas dotações de previsão inicial da receita, porquanto algumas receitas emitidas são superiores às previsões, sobretudo as resultantes de dívidas de terceiros que transitam de anos anteriores e cuja cobrança não se afigura assegurada. -----

Abordada a AIRC, sobre o condicionalismo agora induzido, reportaram que não poderiam alterar a base de dados, em virtude de instruções emanadas pela DGAL. Note-se que esta circunstância a persistir no tempo, será indutora de distorções orçamentais, com consequências no controlo e particularmente no cumprimento das regras do equilíbrio na prossecução da meta de execução orçamental disposta na Lei 73/2013. Note-se que esta interpretação da DGAL, não observa o disposto na NCP 26 do SNC-AP, a qual dispõe de forma expressa que *“a liquidação pode exceder a previsão da receita”*, cumulativamente com o constante da Lei de Execução Orçamental, concretamente no n.º 2 do artigo 52.º, o qual

reforça que “ a liquidação e a cobrança de receita podem ser efetuadas para além dos valores previstos na respetiva inscrição orçamental”. Em adenda ao disposto, será de reter que o princípio do equilíbrio não é violado quando as receitas sejam superiores às despesas. -----  
Em suma, o orçamento global da receita sofre um aumento em 4.406.800 euros. -----

-----**DESPESA**-----

Neste contexto, face ao aumento global das receitas num valor ligeiramente superior a 4,4 milhões de euros efetuaram-se as seguintes inclusões/correções (nos investimentos plurianuais, dispõe-se um reforço do montante a executar em 2020): -----

- a) Aumento de várias rúbricas da despesa inerentes à transferência de competências na área da educação (valor correspondente ao valor incluído na receita); -----
- b) Inclusão dos projetos vencedores do Orçamento Participativo 2019, por anulação do projeto genérico incluído na versão inicial das Grandes Opções do Plano; -----
- c) Intervenção nos Centros Escolares de Ourém Nascente, Misericórdias e Freixianda (237.000 euros); -----
- d) Entradas de Fátima (Fátima/Loureira - EM357 (1.024.500 euros); -----
- e) Rua Dr. Francisco Sá Carneiro e Dr. Neves Eliseu (820.500 euros); -----
- f) Centro de Recolha Oficial de Ourém (237.500 euros); -----
- g) Benef. EN 360 – Zona Limítrofe c/Alcanena – 1º fase (175.000 euros); -----
- h) Requalificação de Aljustrel (250.000 euros); -----
- i) Reabilitação do Cine-Teatro Municipal (81.000 euros); -----
- j) Recuperação e beneficiação de estradas e caminhos municipais (1.119.600 euros); -----
- k) Reforço do apoio corrente ao associativismo (100.000 euros). -----

Note-se que nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, aprovar as revisões orçamentais. -----

À consideração superior,”. -----

**O Senhor Presidente solicitou a presença na sala do Chefe da Divisão de Gestão Financeira, que procedeu a uma breve apresentação dos principais pontos do documento em causa, nomeadamente a alteração do classificador económico, a incorreção no aplicativo informático da AIRC (Associação de Informática da Região Centro), em resultado de instruções emanadas pela DGAL – Direção Geral das**



**Autarquias Locais, o saldo da gerência relativo ao ano económico de 2019, cujo mapa de fluxos de caixa reflete o apuramento do saldo de 2019 que será vertido no Relatório de Gestão e Prestação de Contas do Município e do incremento de um conjunto de projetos. O Senhor Presidente esclareceu que a revisão em referência deve-se ao saldo de obras orçamentadas e executadas em 2019, à poupança obtida decorrente do ajustamento de cronogramas financeiros de obras não concluídas também em 2019 e à arrecadação de receitas que ultrapassam os valores previstos.”** -----

----- Tomando a palavra, o senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL expôs o seguinte: “Vou fazer uma breve apresentação da questão que, como é habitual, é feita pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira que, por motivos pessoais não pode estar. -----

Geralmente esta revisão era feita em abril porque a lei assim o diz. Era uma reivindicação antiga da Associação Nacional de Municípios Portugueses porque os municípios tinham, durante quatro meses, uma verba nas contas bancárias que não podiam usar durante estes quatro meses, enquanto esta revisão não fosse executada. Por isso, e bem, o Governo, neste orçamento de estado, permitiu que isso pudesse ser antecipado, permitindo que esta revisão venha já nesta reunião e não na de abril, como tem sido hábito. -----

O saldo apurado em termos de saldo de gerência são cerca de nove milhões e trezentos mil euros, um saldo elevado que se deve essencialmente a três fatores: o primeiro tem a ver com alguma poupança que conseguimos realizar em termos de algumas despesas orçamentadas; o segundo tem a ver com a receita superior aos valores orçamentados, e falo de diversos impostos como IMI, IUC, taxas, etc; terceiro tem a ver com a não execução de algumas obras que não foram executadas atempadamente. Esta não execução de valores que estavam orçamentados, a maior parte deles, são projetos financiados que foram alvo de candidaturas. Se não são executados, a parte correspondente passa para o saldo de gerência, mas também não há o respetivo financiamento. Se o tivéssemos executado é que teríamos o respetivo financiamento. Assim que a obra é paga, é enviada para a CCDR, para a entidade que gere o aviso e o fundo para sermos ressarcidos da parte correspondente. Por isso, não tendo havido execução, também não tivemos direito a ser ressarcidos desses valores. -----

Assim, o que propomos aqui, recordo que no orçamento que aprovámos para o ano 2020, já nessa altura acomodamos um valor que estimámos que poderia ser entre os quatro milhões e os quatro milhões e meio, verificamos depois que o valor foi superior e, por isso, propomos aqui

esta revisão orçamental para que o excedente entre os quatro milhões e meio de euros e os nove milhões de saldo de gerência possam ser atribuídos a diversos valores, nomeadamente, inclusão dos projetos vencedores do Orçamento Participativo 2019; intervenção nos Centros Escolares de Ourém Nascente, Misericórdias e Freixianda, 237.000 euros; Entradas de Fátima, Fátima/Loureira - EM357, 1.024.500 euros; Rua Dr. Francisco Sá Carneiro e Dr. Neves Eliseu, 820.500 euros; Centro de Recolha Oficial de Ourém, 237.500 euros; Beneficiação da EN 360 – Zona Limítrofe c/Alcanena – 1º fase, 175.000 euros; requalificação de Aljustrel, 250.000 euros; reabilitação do Cine-Teatro Municipal, 81.000 euros; recuperação e beneficiação de estradas e caminhos municipais, 1.119.600 euros; reforço do apoio corrente ao associativismo, 100.000 euros.” -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, registou-se o pedido de intervenção do membro da Assembleia Municipal, senhor: -----

= **NUNO MIGUEL GONÇALVES BAPTISTA PEREIRA** expôs o seguinte: “Mais uma vez vou falar de um assunto já batido e rebatido, que é a questão do saldo de gerência. -----

O senhor Presidente falou em poupança, aumento da receita e incapacidade de fazer obra, e disse por esta ordem. Eu, quase que apostava, que é ao contrário, primeiro a incapacidade de fazer obra, segundo receitas; terceiro poupança. Gostava que me esclarecesse as percentagens, se souber os números, mas eu diria que a incapacidade de fazer obra será mais ou menos 90% deste saldo de gerência. Não nos possamos esquecer que estamos a falar de um saldo de gerência que, só este ano, são 12% do orçamento e, na soma dos dois anos, são 25%. Como alguém dizia, isto é uma travagem a fundo para depois acelerar no verão 2021, rentinho às eleições. -----

Gostava que me esclarecesse, se tiver ideia dos números, das percentagens.” -----

----- Tomando a palavra, o senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL referiu que a ordem dos factores que referiu – poupança, receita superior ao orçamento e inexecução do que estava orçamentado – é arbitrária, não considerando uma maior do que a outra. Mais disse, desconhecer as respetivas percentagens pois, pese embora tenha pedido esses números, foi-lhe dito pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira que esse apuramento é difícil de fazer. ----

----- **NÃO SE REGISTRANDO QUALQUER OUTRO PEDIDO DE INTERVENÇÃO, DE IMEDIATO, O SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL SUBMETEU A PROPOSTA A VOTAÇÃO DO PLENÁRIO, TENDO A MESMA SIDO APROVADA, POR**



**MAIORIA, COM 24 VOTOS A FAVOR; 10 ABSTENÇÕES: 08 GRUPO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIALISTA, 02 VOTOS GRUPO MUNICIPAL DO MOVE – 34 PRESENCAS. -----**

----- De seguida, registaram-se as declarações de voto dos membros da Assembleia Municipal, senhores: -----

= NUNO MIGUEL GONÇALVES BAPTISTA PEREIRA, em nome do grupo municipal do Partido Socialista, expôs o seguinte: “O grupo municipal do Partido Socialista abstêm-se na votação da 1ª Revisão orçamental do ano económico de 2020, tal como fizeram os vereadores eleitos pelo PS. -----

O orçamento e as Grandes Opções do Plano, foram aprovados por esta Assembleia Municipal no final do ano de 2019, tendo sido apresentados, pasme-se, como “um documento o mais rigoroso possível, de forma que o mesmo represente as grandes linhas de atuação para o(s) próximo(s) ano(s)”. -----

Este pseudo rigor durou pouco mais de dois meses, dando por isso razão às dúvidas que expusemos, aquando da sua aprovação dos documentos acima mencionados e que levou este grupo municipal a abster-se. -----

A política do show off publicitário tem neste documento o seu expoente máximo, senão vejamos, apresentam-se orçamentos megalómanos para fazer primeiras capas dos jornais e de dar gás a páginas de redes sociais do “regime”, para depois andar a arrastar saldos de gerências de ano para ano para ter um “bolo” brutal para as festas de inauguração e de corta fitas do que irão certamente decorrer no verão de 2021, curiosamente ano de eleições autárquicas. Tudo isto numa estratégia político-partidária que visa unicamente este interesse eleitoral, não pensando nunca nos interesses dos cidadãos ourenses isso vai conduzir ao adiar do desenvolvimento do nosso Concelho. -----

No essencial, a revisão ora proposta passa por incorporar o saldo de gerência de 2019 no montante de cerca de 9,3 milhões de euros no orçamento de 2020, que é mais de 20% do total do orçamento total do município. Podemos por isso afirmar que o executivo foi incapaz de executar mais de 20% das obras que prometeu, nestes dois anos. -----

Presumimos por isso que os próximos títulos dos jornais e os posts das redes sociais vão ser algo do género “Executivo Municipal de Ourém incapaz de cumprir mais de 20% do que prometeu e orçamentou”. Se calhar estamos a ser um bocadinho otimistas.” -----

= HELENA SANTOS PEREIRA, na qualidade de representante do grupo municipal do MOVE, expôs o seguinte: “O MOVE aquando da aprovação do orçamento votou contra. ----- relativamente a esta questão, temos algumas dúvidas e, na nossa opinião, há coisas que não foram bem esclarecidas, pelo que decidimos optar pela abstenção.” -----

----- A ata foi aprovada, por unanimidade, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos. --

----- Assembleia Municipal de Ourém, 29 de fevereiro 2020. -----

----- O Presidente da Assembleia Municipal,

